



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10382 - E. B. SILVA E SILVA

---

EMPENHO	:	17050002
C.P.F./C.N.P.J	:	38.081.654/0001-60
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA:	:	04 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO	:	10 122 0003 2.009 3.3.90.30.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 5.600,00

---



CUIDANDO DA GENTE

### NOTA DE EMPENHO 17050002

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Exercício de 2024

Data: 17/05/2024

Modalidade: global

#### INTERESSADO

Credor.... E. B. SILVA E SILVA  
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000  
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento  
Func.programática 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde  
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Subelemento..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
Fonte de recurso..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - saúde  
Complemento da Fonte... 1002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão  
Número do processo..... PE 009-2024 Exercício.. 2024  
Código contrato..... 170502009/24  
Código transf. ou conv.

#### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
9.105,10	5.600,00	3.505,10

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº170502009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	75,0000	UNIDAD	046626 CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	24,00	1.800,00
002	200,0000	UNIDAD	046633 CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 7	19,00	3.800,00

Bom Lugar, 17 de Maio de 2024.  
Autorizo

AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

VAIQUE MACHADO SANTOS  
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 3001001/2024  
Fls.: 06  
Rubrica: Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
170502009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR  
INTERMÉDIO DO SR. VAIQUE MACHADO  
SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA E B SILVA E SILVA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar- Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. VAIQUE MACHADO SANTOS, portador(a) do CPF nº 045.068.573-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B SILVA E SILVA, situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representado pela Sra. ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3001001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2.Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.	UNIDADE	75,00	24,000	1.800,00
02	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPLE AL 75%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNIDADE	200,00	19,000	3.800,00

Total Geral \_\_\_\_\_: 5.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo:	300.000.1.000.00
Fis.:	07
Rúbrica:	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do (s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada (s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2. A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

3.3. O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

3.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.5. Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço:

3.6. Rua Manoel Severo, S/N, Centro – Bom Lugar/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.



Processo: 200100112001  
Fls.: 08

3.7. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea a, inciso II do Art. 140, da Lei nº. 14.133/21.

3.8. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de fornecimento, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da administração pública.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

7.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

**Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela**

**Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;**

**Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;**

**Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**

**Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;**

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*



Processo: 3001003/2024  
Fls.: 09  
Rubrica:

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/05/2024.

8.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.3. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido



Processo: 20010/10000  
Fls.: 10  
Data: 10/05/2010

para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

#### 10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

10.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

10.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 200100115  
Fls.: 11  
Recusar os

parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

10.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

10.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c). Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

10.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data

*[Handwritten signature]*  
Bom Lugar



Processo: 300360-19024  
Fls.: 12

de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

10.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

*[Handwritten signature]*  
Emissor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 30010041-20/21  
Fls.: 13  
Rubrica:

**IV. Multa:**

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
  2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 1.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 1.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 1.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 1.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b) as peculiaridades do caso concreto;
    - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
    - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 1.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
  - 1.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 30000412000  
Fls.: 10  
Rubrica: 5

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.11. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.12. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.13. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.14. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.14.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.15. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

*Assinatura*  
*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 1.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
1.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
1.15.3. Indenizações e multas.

Processo: 300.000.1.2021  
Cumpridos: 15  
RUBICA:

1.16. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

1.18. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0204 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0003.2.009 Manutenção e Func. Da Secretaria Mun. de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO:	1500100200 - Receita de Impost. E Transf. - Saúde.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 9.105,10.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

1.19. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- ALTERAÇÕES**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 300001/2024  
Fls.: 16  
Rubrica: [assinatura]

1.21. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.23. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.25. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Lugar – MA, 17 de maio de 2024.

*Vaique Machado Santos*

**Prefeitura Municipal de Bom Lugar**  
**VAIQUE MACHADO SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

*Erica Bianca Silva e Silva*

**E B SILVA E SILVA**  
CNPJ: 38.081.654/0001-60  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 30010042034  
Folha: 17  
Revisão: 8

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature] CPF nº 912.371.063-20  
ALAN TORRES GONCALVES CPF nº 60777046369



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070016

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Exercício de 2024

DATA: 25/07/2024

### EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17050002 VALOR..... R\$ 5.600,00  
DATA DO EMPENHO... 17/05/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... E. B. SILVA E SILVA  
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000  
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento  
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
30,0000	UNIDAD	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	24,00	720,00
78,0000	UNIDAD	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 75%).	19,00	1.482,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.202,00  
Nota fiscal mercadoria 279 série 1  
Chave de acesso  
(NF-e nacional): 21-2407-38.081.654/0001-60-55-001-000.000.279-1-23.547.924-7  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº279.

Bom Lugar, 25 de Julho de 2024.

  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA  
LIQUIDANTE



Alterada na Turquia

CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governio Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FUNTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

DADOS DO EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 17050002 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 5.600,00 TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - Global
DATA DO EMPENHO... 17/05/2024 MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... PE 009-2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 5.600,00 VALOR PAGO..... R\$ 2.202,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 3.398,00

LIQUIDAÇÃO
DATA 25/07/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 25070016 VALOR DA NF 2.202,00 PAGAMENTO ATUAL 2.202,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 279 serie 3 de 2024

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

VAIQUE MACHADO SANTOS SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 26070053, de 26/07/2024

BANCO/FONTE CHEQ/REF VALOR
FB.....13.999-8 (FUS) 2.202,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAZÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 2.202,00 ( Dois Mil, Duzentos e Dois Reais ) referente a CONTRATAÇÃO de serviços AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPA BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº170502009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024. ( POTO REF. A CONTRATAÇÃO Nº279. )

Bom Lugar, 26 de Julho de 2024

Assinatura Credor.... E. B. SILVA E SILVA
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66,CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

Estado do Maranhão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO  
01.611.400/0001-04

## ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400778

À  
E. B. SILVA E SILVA  
RUA TV AÇUDE, 66  
CENTRO - Lago dos Rodrigues/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 - Contrato nº 170502009/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 02/05/2024, empenho nº 17050002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	vlr.unitário(R\$)	vlr.total(R\$)
1 CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.		30,000 UNIDADE	24,000	720,00
2 CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL 75%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).		78,000 UNIDADE	19,000	1.482,00
TOTAL.:				2.202,00

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

## LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 17 de Julho de 2024

  
VAIQUE MACHADO SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

E. B. SILVA E SILVA  
C.N.P.J(MF) 38.081.654/0001-60

RECEBEMOS DE E. B. SILVA E SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMIÇÃO: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.202,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro  
administrativ: CENTRO Bom Lugar-MA

NF-e

Nº. 000.000.279  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



E. B. SILVA E SILVA

R TV ACUDE, 66  
CENTRO - 65712-000  
Lago dos Rodrigues - MA Fone/Fax: 99984241214

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.279  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0738 0816 5400 0160 5500 1000 0002 7912 3547 9247

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240025929810 - 25/07/2024 20:00:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126571066

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.081.654/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

CNPJ / CPF

01.611.400/0001-04

DATA DA EMISSÃO

25/07/2024

ENDEREÇO

RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro administrativ;

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65704-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

25/07/2024

MUNICÍPIO

Bom Lugar

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA ENTRADA

19:59:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR DO PIS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.202,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.202,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

108

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2016439566442	Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal....	56079010	0102	5102	UN	30,00	24,00	720,00	0,00	0,00		0,00	
2071478399000	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao:...	37013022	0102	5102	UN	78,00	19,00	1.482,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 731,21

RESERVADO AO FISCO

Atesto

- Os materiais foram recebidos  
 Os Serviços foram prestados  
 As despesas foram realizadas

Em 25/07/2024

NF-e emitida através do sistema CDS-2000

MARCO FERREIRA MOTA

Marcos Antônio Ferreira Mota

Matricula nº 2235-2



Nº 9901916800

## Validação do DANFE

## CHAVE DE ACESSO

21240738081654000160550010000002791235479247

## NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996250224

## DADOS DO EMITENTE

## Nome/Razão Social

E. B. SILVA E SILVA

## Município / UF

2105948 - MA

## CPF / CNPJ

38.081.654/0001-60

## Inscrição Estadual

12.657.106-6

## DADOS DO DESTINATÁRIO

## Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

## Município / UF

2102077 - MA

## CNPJ

01.611.400/0001-04

## DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal	Nº Formulário	Data Emissão
279	0	25/07/2024

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00

## Valor Total da Nota Fiscal

2.202,00

## ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal....	30	24,00
CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:...	78	19,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>		<b>2.202,00</b>

## DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

## Nº da Nota de Empenho / Contrato

17050002

## Data de Emissão

17/05/2024

## DADOS DO RESPONSÁVEL

## CPF

60589130390

## Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA  
VALIDAÇÃOData da Validação  
26/07/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. B. SILVA E SILVA**  
**CNPJ: 38.081.654/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:28 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **C7AD.8D56.2263.C734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 052558/24

**Data da**

28/06/2024 11:35:51

**Inscrição Estadual:** 126571066

**CPF/CNPJ:** 38081654000160

**Razão Social:** E B SILVA E SILVA

**Endereço:** RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84096613

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/07/2024 20:05:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 240934/24

Data da

28/06/2024 11:34:03

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/07/2024 20:07:08



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

NUMERO: 0345

LIBERAÇÃO: 26/07/2024

VALIDADE: 24/10/2024

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

**TRIBUTOS ABRANGIDOS**

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.  
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: Fq4QrS132g04JU1b9Rfc  
EMITIDO ÀS 09:31:50 DO DIA 26/07/2024.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.081.654/0001-60  
**Razão Social:** E B SILVA E SILVA  
**Endereço:** RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

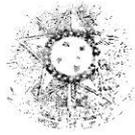
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072509595573864912

Informação obtida em 25/07/2024 20:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão nº: 51725522/2024

Expedição: 25/07/2024, às 20:11:00

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.081.654/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**Parecer Nº 25070016/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de artigos e Vestuários em Malharia
Credor	E B SILVA E SILVA
Valor R\$	2.202,00
Processo nº	25070016/2024

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 279, conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento cujo objeto é Artigos e Vestuários em Malharia de interesse da Sec. de Saúde desta Municipalidade, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 25 de julho de 2024.

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF Nº. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021



G3362615506020611  
26/07/2024 15:55:58

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	528-2
Conta corrente	13999-8 PM BOM LUGAR FUS

### Creditado

---

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1117 LAGO DA PEDRA
Conta corrente (com DV)	245739
CNPJ	38.081.654/0001-60
Nome favorecido	E. B. SILVA E SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.601
Valor	2.202,00
Destinação	0
Data transferência	26/07/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D5276A2CEE8C94B4

---

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	26/07/2024 15:55:15
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	26/07/2024 15:55:58

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 30090004

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Exercício de 2024

DATA: 30/09/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17050002 VALOR..... R\$ 5.600,00  
DATA DO EMPENHO... 17/05/2024 MODALIDADE.. global  
Credor.... E. B. SILVA E SILVA  
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000  
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento  
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
28,0000	UNIDAD	CAMISA GOLÁ POLO - MANGA CURTA.	24,00	672,00
70,0000	UNIDAD	CAMISA GOLÁ REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 75%).	19,00	1.330,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 2.002,00  
Nota fiscal mercadoria 316 Série 1  
Chave de acesso  
(NF-e nacional): 21-2409-38.081.654/0001-60-55-001-000.000.316-1-59.555.374-3  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº316.

Bom Lugar, 30 de Setembro de 2024.

  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA  
LIQUIDANTE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO N° 004683

Processo licitatório: Pregão  
Contrato.....: 20240155  
Contratada.....: E. B. SILVA E SILVA

Número: PE 009-2024  
CNPJ...: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Nota Fiscal N° 316, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
046626	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	28,000	24,00	672,00		
046633	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 75%).	70,000	19,00	1.330,00		
Total Geral:		98,000		2.002,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2.002,00 (Dois Mil, Dois Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 30 de Setembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA  
Responsável



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004683

Processo licitatório: Pregão  
Contrato.....: 20240155  
Contratada.....: E. B. SILVA E SILVA

Número: PE 009-2024  
CNPJ.: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Nota Fiscal Nº 316, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
046626	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	28,000	24,00	672,00		
046633	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(C 00%(COTA PRINCIPAL 75%).	70,000	19,00	1.330,00		
Total Geral:		98,000		2.002,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 2.002,00 (Dois Mil, Dois Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 30 de Setembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA  
Responsável

Estado do Maranhão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO  
01.611.400/0001-04

## ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401027

À  
E. B. SILVA E SILVA  
RUA TV AÇUDE, 66  
CENTRO - Lago dos Rodrigues/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 - Contrato nº 170502009/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 02/05/2024, empenho nº 17050002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.		28,0000 UNIDADE	24,000	672,00
2	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL 75%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).		70,0000 UNIDADE	19,000	1.330,00
TOTAL.:					2.002,00

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

## LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 17 de Setembro de 2024

  
VAIQUE MACHADO SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

E. B. SILVA E SILVA  
C.N.P.J(MF) 38.081.654/0001-60

RECEBEMOS DE E. B. SILVA E SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.002,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro  
administrativ; CENTRO Bom Lugar-MA

**NF-e**  
Nº. 000.000.316  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**E. B. SILVA E SILVA**

R TV ACUDE, 66  
CENTRO - 65712-000  
Lago dos Rodrigues - MA Fone/Fax: 99984241214

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.316  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0938 0816 5400 0160 5500 1000 0003 1615 9555 3743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240034733533 - 30/09/2024 10:13:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**126571066**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ  
**38.081.654/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CNPJ / CPF  
**01.611.400/0001-04**

DATA DA EMISSÃO  
**30/09/2024**

ENDEREÇO  
**RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro administrativ;**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**65704-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**30/09/2024**

MUNICÍPIO  
**Bom Lugar**

UF  
**MA**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**10:12:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**Sem Frete**

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
**98**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2016439566442	Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal....	54075400	0102	5102	UN	28,00	24,00	672,00	0,00	0,00		0,00	
2071478399000	CAMISA GOLA REDONDA.MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao:...	54075400	0102	5102	UN	70,00	19,00	1.330,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 629,62

RESERVADO AO FISCO  
 As despesas foram realizadas

Em **30/09/2024**

**Atesto**

- Os materiais foram recebidos
- Os Serviços foram prestados

**Marcos Antônio Ferreira Mota**  
Matricula nº 2235-2



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
www.camaradecodo.ma.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIAS

### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de profissional autônomo do ramo da engenharia/arquitetura, para elaboração de projeto básico/executivo para reforma do prédio, acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia para atender às necessidades da Câmara Municipal de Codó/MA, no exercício financeiro do corrente ano.

### 2. PERFIL A SER CONTRATADO;

a) Natureza Jurídica: Pessoa Física.

### 3. JUSTIFICATIVA:

a) A contratação ora proposta justifica-se em razão da necessidade de identificar e estabelecer condições de uso seguro do prédio em questão;

b) A reestruturação administrativa e funcional pela qual vem passando esta Augusta Casa Legislativa exige, seja pela necessidade de adoção de rotinas administrativas eficientes haja vista que é notório o desgaste natural das instalações em seus mais diversos setores (Copa, Sala de Reuniões, Átrio da entrada principal e etc.) e a execução das obras de adaptação, visando melhorar o atendimento aos usuários, dessa forma se faz necessária a contratação destes serviços através de procedimento licitatório.

c) Devido a inexistência de profissionais com experiência em nosso quadro para resolução de causas descritas no objeto da licitação, também, é motivo de asseio do trabalho técnico por eles realizados, a dificultar a realização de estudo analítico para casos e feitos de maior complexidade.

d) Portanto a contratação é indispensável para que a Casa Legislativa desenvolva suas atividades com legalidade e segurança e que não haja atraso nem embaraços no desenvolvimento dos trabalhos, assim como resguarda-la de diligências, auditorias ou fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

### 4. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 147/14.

Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito, Codó - MA - CEP: 65.400-000 - Fone (99) 3661-1266  
CNPJ: 06.652.119/0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
www.camaradecodo.ma.gov.br



**5. - SERVIÇO/QUANTIDADE/VALORES:**

Item	Especificações do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Elaboração do projeto básico/executivo para as obras de reforma, ampliação e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Codó.	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
2	Acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia e arquitetura do prédio da Câmara Municipal de Codó.	3	R\$ 1.233,33	R\$ 3.699,99
Total				R\$ 6.049,99

O valor estimado foi retirado da média de preços pesquisado com profissionais que prestam serviços similares ao objeto licitado.

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

a). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação cuja reserva de dotação orçamentária está contida no orçamento Geral da Câmara Municipal de Codó, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

**7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

a) O julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

**8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

a). A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**9. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

a) O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), durante o ano em curso, no horário do expediente, na sala da Câmara Municipal, de acordo com o que está especificado neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
www.camaradecodo.ma.gov.br



- b) A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços (s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- c) O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

#### **10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- a) Definitivamente: após verificação da qualidade do serviço, e consequente aceitação, e, se confirmada, de acordo com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada;
- b) A contratante rejeitará os serviços que estejam em desacordo com o disposto neste termo. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão o profissional prestador para que o mesmo providencie a correção precisa dentro dos prazos estipulados;
- c) Independentemente da aceitação, o profissional prestador de serviços deverá garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a) Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações do contrato, e atendendo as requisições da Câmara municipal;
- b) Providenciar a substituição dos serviços que não aceitos pela contratante, para atender as requisições;
- c) Responder pelos danos causados ao órgão ou a terceiros durante a execução dos serviços e para os quais tenha concorrido de forma dolosa ou culposa;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto da licitação;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito, Codó - MA - CEP: 65.400-000 - Fone (99) 3661-1266  
CNPJ: 06.652.119/0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
www.camaradecodo.ma.gov.br



- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- i) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
- k) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) prestado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- l) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere os serviços da presente licitação.

#### **DA CONTRATANTE**

- m) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- n) Fiscalizar a execução do contrato, apontando os defeitos, e determinando a correção;
- o) Solicitar a substituição imediata dos serviços não aceitos pela contratante.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com a quantidade de serviços executados;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa, observadas as demais condições contidas neste termo, e em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) O pagamento será creditado em conta corrente do contratado, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- d) Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova de regularidade junto a CREA e apresentar as b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);
- e) A efetivação do pagamento ficará condicionada quando for o caso à comprovação, por parte do contratado, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas neste documento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
*www.camaradecodo.ma.gov.br*



f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;**

a) - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, ao gabinete da presidência reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados pelo gestor do contrato;

b) O profissional contratado deverá manter preposto, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário;

c) A execução dos serviços será acompanhada por servidor indicado pelo gabinete da presidência que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura ao seu final.

### **14. DAS PENALIDADES;**

a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

### **15. DO FORO;**

a) Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Nº 9901953017

## Validação do DANFE

## CHAVE DE ACESSO

21240938081654000160550010000003161595553743

## NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996286301

## DADOS DO EMITENTE

## Nome/Razão Social

E. B. SILVA E SILVA

## Município / UF

2105948 - MA

## CPF / CNPJ

38.081.654/0001-60

## Inscrição Estadual

12.657.106-6

## DADOS DO DESTINATÁRIO

## Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

## Município / UF

2102077 - MA

## CNPJ

01.611.400/0001-04

## DADOS DA NOTA FISCAL

## Nº da Nota Fiscal

6

## Nº Formulário

0

## Data Emissão

30/09/2024

## Base de Cálculo do ICMS

0,00

## Valor do ICMS

0,00

## Base Cálculo do ICMS ST

0,00

## Valor do ICMS ST

0,00

## Valor Total da Nota Fiscal

2.002,00

## ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal....	28	24,00
CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:...	70	19,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>		<b>2.002,00</b>

## DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

## Nº da Nota de Empenho / Contrato

17050002

## Data de Emissão

17/05/2024

## DADOS DO RESPONSÁVEL

## CPF

60589130390

## Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA  
VALIDAÇÃOData da Validação  
30/09/2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. B. SILVA E SILVA**  
**CNPJ: 38.081.654/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

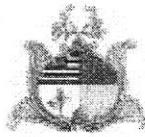
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:49 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E7E.7A2F.589D.AA3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 080879/24

**Data da**

30/09/2024 10:24:15

**Inscrição Estadual:** 126571066

**CPF/CNPJ:** 38081654000160

**Razão Social:** E B SILVA E SILVA

**Endereço:** RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84096613

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

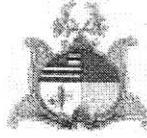
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/09/2024 10:24:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 388508/24

**Data da**

30/09/2024 10:26:06

**Inscrição Estadual:** 126571066

**CPF/CNPJ:** 38081654000160

**Razão Social:** E B SILVA E SILVA

**Endereço:** RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84096613

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/09/2024 10:45:54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

NUMERO: 0345

LIBERAÇÃO: 26/07/2024

VALIDADE: 24/10/2024

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

**TRIBUTOS ABRANGIDOS**

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QRCode ao lado.

Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: Fq4QrS132g04JUib9Rfc

EMITIDO ÀS 09:31:50 DO DIA 26/07/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.081.654/0001-60  
**Razão Social:** E B SILVA E SILVA  
**Endereço:** RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

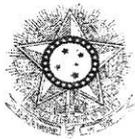
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2024 a 19/10/2024

**Certificação Número:** 2024092021265573864980

Informação obtida em 30/09/2024 10:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão nº: 66995878/2024

Expedição: 30/09/2024, às 10:47:12

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.081.654/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**Parecer N° 30090004/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de artigos e Vestuários em Malharia
Credor	E B SILVA E SILVA
Valor R\$	2.002,00
Processo n°	30090004/2024

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 316, conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento cujo objeto é Artigos e Vestuários em Malharia de interesse da Sec. de Saúde desta Municipalidade, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 30 de setembro de 2024.

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF Nº. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FUNTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

NOTA DE EMPENHO Nº 17050002 DADOS DO EMPENHO VALOR DO EMPENHO.. R\$ 5.600,00 TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão
DATA DO EMPENHO... 17/05/2024 MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... PE 009-2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 3.398,00 VALOR PAGO..... R\$ 2.002,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 1.396,00

LIQUIDAÇÃO
DATA 30/09/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 30090004 VALOR DA NF 2.002,00 PAGAMENTO ATUAL 2.002,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 316 série 1 de 30/09/2024

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

VAIQUE MACHADO SANTOS SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 02100022, de 02/10/2024

BANCO/FONTE BB.....13.999-8 (FUS) CHEQ/REF VALOR 2.002,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 2.002,00 (Dois Mil, Dois Reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº170502003/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024. (PGTO REF. A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº316.)

Bom Lugar, 02 de Outubro de 2024

Assinatura ..... Credor.... E. B. SILVA E SILVA Endereço.. RUA TV ACUDE, 66,CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000 C.N.P.J... 38.081.654/0001-60



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência	528-2
Conta corrente	13999-8 PM BOM LUGAR FUS

### Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1117 LAGO DA PEDRA
Conta corrente (com DV)	245739
CNPJ	38.081.654/0001-60
Nome favorecido	E. B. SILVA E SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.201
Valor	2.002,00
Destinação	0
Data transferência	02/10/2024
*C* - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	01C77036134F7571
Assinada por	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 29100005

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Exercício de 2024

DATA: 29/10/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17050002 VALOR..... R\$ 5.600,00  
DATA DO EMPENHO... 17/05/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... E. B. SILVA E SILVA  
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66, CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000  
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento  
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo  
FONTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
17,0000	UNIDAD	CAMISA GOLÁ POLO - MANGA CURTA.	24,00	408,00
52,0000	UNIDAD	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 75%).	19,00	988,00

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.396,00  
Nota fiscal mercadoria 330 série 1  
Chave de acesso  
(NF-e nacional): 21-2410-38.081.654/0001-60-55-001-000.000.330-1-06.590.452-1  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº330.

Bom Lugar, 29 de Outubro de 2024.

  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA  
LIQUIDANTE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 004738

Processo licitatório: Pregão  
Contrato.....: 20240155  
Contratada.....: E. B. SILVA E SILVA

Número: PE 009-2024  
CNPJ.: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAUDE, conforme Nota Fiscal Nº 330, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
046626	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	17,000	24,00	408,00		
046633	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 75%).	52,000	19,00	988,00		
Total Geral:		69,000		1.396,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 1.396,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Bom Lugar, 29 de Outubro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA NOTA  
Responsável

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 004738

Processo licitatório: Pregão  
Contrato.....: 20240155  
Contratada.....: E. B. SILVA E SILVA

Número: PE 009-2024  
CNPJ...: 38.081.654/0001-60

Atesto por meio do servidor abaixo assinado, no presente Termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s) no almoxarifado SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Nota Fiscal Nº 330, em cumprimento ao disposto do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor movimento	Código do Lote	Data de Validade
046626	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA.	17,000	24,00	408,00		
046633	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%(COTA PRINCIPAL 75%).	52,000	19,00	988,00		
Total Geral:		69,000		1.396,00		

Observações:

Certifica-se que até a presente data, o(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração, perfazendo gasto no total de R\$ 1.396,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

E, assim, concluído o fornecimento do(s) produto(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito

Bom Lugar, 29 de Outubro de 2024



MARCOS ANTONIO FERREIRA  
Responsável

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401143

À  
E. B. SILVA E SILVA  
RUA TV AÇUDE, 66  
CENTRO - Lago dos Rodrigues/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 - Contrato nº 170502009/24

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 02/05/2024, empenho nº 17050002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA. Especificação: Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.		17,0000 UNIDADE	24,000	408,00
2 CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% (COTA PRINCIPAL 75%). Especificação: Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca, Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).		52,0000 UNIDADE	19,000	988,00
			TOTAL.:	1.396,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS**

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 009-2024 ), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, situada na RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando sob suas expensas.

## FORMA DE PAGAMENTO

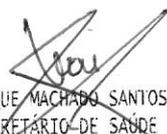
O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

## LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 17 de Outubro de 2024

  
VAIQUE MACHADO SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

E. B. SILVA E SILVA  
C.N.P.J(MF) 38.081.654/0001-60

RECEBEMOS DE E. B. SILVA E SILVA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSION: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.396,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM LUGAR - RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro  
administrativ; CENTRO Bom Lugar-MA

NF-e

Nº. 000.000.330  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**LINE  
ARTES**

**E. B. SILVA E SILVA**

R TV ACUDE, 66  
CENTRO - 65712-000  
Lago dos Rodrigues - MA Fone/Fax: 99984241214

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº. 000.000.330  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 1038 0816 5400 0160 5500 1000 0003 3010 6590 4521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240038563968 - 29/10/2024 14:44:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126571066

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.081.654/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CNPJ / CPF

01.611.400/0001-04

DATA DA EMISSÃO

29/10/2024

ENDEREÇO

**RUA MANOEL SEVERO, S/N - PAVLH: centro administrativ;**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

65704-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/10/2024

MUNICÍPIO

**Bom Lugar**

UF

**MA**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:27:00

FATURA / DUPLICATA

Num 001  
Venc. 29/10/2024  
Valor R\$ 1.396,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
69					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2016439566442	Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e text bordado exclusivo na parte frontal...	52081100	0102	5102	UN	17,00	24,00	408,00	0,00	0,00		0,00	
2071478399000	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:...	54075400	0102	5102	UN	52,00	19,00	988,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 439,05

**Atesto**

- Os materiais foram recebidos  
 Os serviços foram prestados  
 As despesas foram realizadas

Em 29/10/2024

Marcos Antônio Ferreira Mota  
Matricula nº 2235-2



Nº 9901967143

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

21241038081654000160550010000003301065904521

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996300434

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

E. B. SILVA E SILVA

Município / UF

2105948 - MA

CPF / CNPJ

38.081.654/0001-60

Inscrição Estadual

12.657.106-6

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Município / UF

2102077 - MA

CNPJ

01.611.400/0001-04

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal

30

Nº Formulário

0

Data Emissão

29/10/2024

Base de Cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base Cálculo do ICMS ST

0,00

Valor do ICMS ST

0,00

Valor Total da Nota Fiscal

1.396,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
Camisa gola polo - manga curta O modelo e confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal....	17	24,00
CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100% poliester COTA PRINCIPAL 75%. Especificacao: Especificacao:...	52	19,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>		<b>1.396,00</b>

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

17050002

Data de Emissão

17/05/2024

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

60589130390

Nome

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

**RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO**

Data da Validação  
**29/10/2024**

**TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO / 60589130390**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. B. SILVA E SILVA**  
**CNPJ: 38.081.654/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

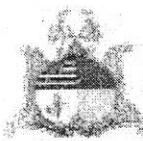
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:53:05 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **E6E2.2014.DF79.58DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 080879/24

**Data da**

30/09/2024 10:24:15

**Inscrição Estadual:** 126571066

**CPF/CNPJ:** 38081654000160

**Razão Social:** E B SILVA E SILVA

**Endereço:** RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84096613

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

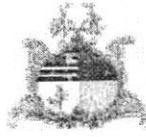
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/10/2024 14:48:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 388508/24

**Data da**

30/09/2024 10:26:06

**Inscrição Estadual:** 126571066

**CPF/CNPJ:**38081654000160

**Razão Social:** E B SILVA E SILVA

**Endereço:** RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (99)84096613

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/10/2024 14:46:53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

NUMERO: 00413

LIBERAÇÃO: 29/10/2024

VALIDADE: 27/01/2025

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

**TRIBUTOS AERANGIDOS**

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 23 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.  
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: pAJf10udK3G2aoU7y5ZM  
EMITIDO ÀS 15:06:31 DO DIA 29/10/2024.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.081.654/0001-60  
**Razão Social:** E B SILVA E SILVA  
**Endereço:** RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

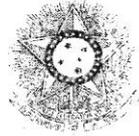
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2024 a 26/11/2024

**Certificação Número:** 2024102810295573864940

Informação obtida em 29/10/2024 15:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.081.654/0001-60  
Certidão nº: 75064427/2024  
Expedição: 29/10/2024, às 14:51:54  
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.081.654/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**Parecer N° 29100005/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Aquisição de artigos e Vestuários em Malharia
Credor	E B SILVA E SILVA
Valor R\$	1.396,00
Processo n°	29100005/2024

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 330, conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento cujo objeto é Artigos e Vestuários em Malharia de interesse da Sec. de Saúde desta Municipalidade, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Termo de recebimento provisório e definitivo;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Validação do DANFE;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

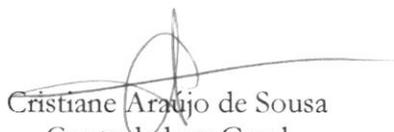
Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 29 de outubro de 2024.

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF Nº. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 04. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
CLASSIFICAÇÃO 10 122 0003 2.009 Man. e Func. das Ativ. da Sec. de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FUNTE DE RECURSO..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde

DADOS DO EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 17050002 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 5.600,00 TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão
DATA DO EMPENHO... 17/05/2024 MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... PE 009-2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 1.396,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.396,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO
DATA 29/10/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 29100005 VALOR DA NF 1.396,00 PAGAMENTO ATUAL 1.396,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 330 série 1 de 29/10/2024

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MOTA LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

VAIQUE MACHADO SANTOS SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 30100065, de 30/10/2024

BANCO/FONTE BB.....13.999-8 (FUS) CHEQ/REF VALOR 1.396,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 1.396,00 ( Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais ) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E VESTUÁRIOS PRODUZIDOS EM MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº170502009/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024. ( PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº330. )

Bom Lugar, 30 de Outubro de 2024

Assinatura Credor.... E. B. SILVA E SILVA
Endereço.. RUA TV ACUDE, 66,CENTRO-Lago dos Rodrigues-MA 65712-000
C.N.P.J... 38.081.654/0001-60



G3383012121036861  
30/10/2024 12:20:53

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	528-2
Conta corrente	13999-8 PM BOM LUGAR FUS

### Creditado

---

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1117 LAGO DA PEDRA
Conta corrente (com DV)	245739
CNPJ	38.081.654/0001-60
Nome favorecido	E. B. SILVA E SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	103.002
Valor	1.396,00
Destinação	0
Data transferência	30/10/2024
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	91FA9C9B3A82449D

---

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	30/10/2024 12:19:57
	JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	30/10/2024 12:20:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.